



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO Nº 68/2021

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8511569-22.2021.8.06.0001, oriundo da Comarca de Fortaleza - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Convalidar os termos da Portaria nº 947/2021, datada de 11 de novembro de 2021, da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza que designou o Sr. Grazziane Lopes da Silva para exercer a função de Juiz de Paz e presidir as cerimônias de casamentos cujos processos de habilitação tenham expedientes no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Mondubim desta Comarca de Fortaleza/CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PROVIMENTO Nº 70/2021

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8501173-08.2021.8.06.0026, oriundo da Comarca de Milhã - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Convalidar os termos da Portaria nº 03/2021, datada de 07 de abril de 2021, do Dr. Jaison Sthangerlin que designou a Sra. GESSIMEYRE LEITE PINHEIRO para exercer a função de Juíza de Paz ad hoc no Cartório de Ofício de Notas e de Registros da Comarca de Milhã/CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PORTARIA N.º 2026/2021

Trata do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Ceará e a Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 06/2018 (TCT nº 06/2018), firmado entre a Universidade Federal do Ceará (UFC/CE), por meio do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM), e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para a realização de perícias médicas em benefício da sociedade civil;

CONSIDERANDO oportuno realinhar a forma de atendimento às demandas e o acompanhamento da operacionalização do TCT nº 06/2018, visando o seu regular e bom funcionamento;

CONSIDERANDO o artigo 156, §1º, do Código de Processo Civil e a Resolução nº 04/2017, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que regulamentou o cadastro e a atuação de peritos, inclusive de órgãos técnicos, neste caso, permitindo



a atuação de instituição conveniada ao Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que continuarão a ser atendidas pelo Termo de Cooperação Técnica nº 06/2018 (TCT 06/2018), firmado entre a UFC/CE, por meio do NPDM, as demandas por perícias médicas que tenham no polo passivo o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de competência da Justiça Estadual, as ações de curatela e as de seguro DPVAT, cujas partes sejam beneficiárias da justiça gratuita, em trâmite nas comarcas de Fortaleza, Maracanaú, Itaitinga, Caucaia, Eusébio e de Aquiraz.

§1º. Havendo viabilidade técnica e operacional, o atendimento poderá ser expandido para outras especialidades judiciárias.

§2º. A critério do(a) magistrado(a) da causa, este(a) poderá designar o NPDM para atuar em casos que a parte não seja beneficiária gratuidade judiciária, quando serão devidos os correspondentes honorários.

Art. 2º. Fica designada a Superintendência da Área Judiciária (SUPAJUD) para atuar como interlocutora na comunicação entre as unidades judiciárias e a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM), no que pertine à operacionalização do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2018.

Art. 3º Por meio de ofício circular será informado o e-mail institucional pelo qual se dará o intercâmbio de informações e de solicitações de agendamento de perícias e de documentos, como, laudos periciais, senhas de processos e outros, entre as unidades judiciárias, via SUPAJUD, e o NPDM/UFC, assim como informados outros canais de comunicação (Ex. *whatsapp business*) para fins exclusivos de informações.

Art. 4º. As periciais serão realizadas em pautas concentradas, em intervalos periódicos regulares, em datas disponibilizadas pela Coordenação do NPDM, salvo nas situações de natureza urgente, conforme disponibilidade da Coordenação do Núcleo.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 07 de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 2027/2021

Designa magistrado para colaborar na execução do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2018, firmado entre a Universidade Federal do Ceará, por meio de Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 06/2018 (TCT nº 06/2018), firmado entre a Universidade Federal do Ceará (UFC/CE), por meio de Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM), e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), para a realização de perícias médicas em benefício da sociedade civil,

CONSIDERANDO oportuno reajustar a forma de acompanhamento da operacionalização do referido Termo de Cooperação, visando o seu regular e bom funcionamento;

CONSIDERANDO a já enorme, e ainda crescente, demanda por perícias médicas ao NPDM/UFC, nas ações acidentárias de competência da Justiça Estadual em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ações de curatela e nas de seguro DPVAT, cujas partes são beneficiárias da justiça gratuita;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2026/2021, da Presidência do Tribunal de Justiça, que realinhou o fluxo de atendimento às demandas do objeto do TCT nº 06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Juiz Demétrio Saker Neto para atuar como Juiz Colaborador na organização, definição de fluxos, coordenação e acompanhamento das atividades referentes à execução do TCT nº 08/2018, firmado entre a Universidade Federal do Ceará (UFC/CE), por meio de Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM), e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), para a realização de perícias médicas em benefício da sociedade civil.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 07 de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça